



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº \_\_\_\_/2021

**AO INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº , de 42 de 2020, que:**

Institui o programa de denúncia de violência contra a pessoa idosa por meio de aplicativo e dá outras providencias.

**RELATOR: DEP. HENRIQUE PIRES**

**I – RELATÓRIO**

Apresento, de acordo com os arts. 34, I, a), do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos aspectos de natureza constitucional, legal, jurídica, regimental e de técnica legislativa atinentes ao indicativo de projeto de lei que passo a analisar.

Trata-se de indicativo de projeto de lei ordinária que institui o programa de denúncia de violência contra a pessoa idosa por meio de aplicativo e dá outras providencias.

A iniciativa da proposta é desempenhada pelo nobre deputado Gessivaldo Isaías.

Eis o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Conforme previsão regimental, mais especificamente disposta nos arts. 59, 61, 137 e 139 do regimento interno desta Casa, o parecer apreciador da matéria deve obedecer a exigências intrínsecas e indispensáveis à edição de norma, dentre as quais a verificação da constitucionalidade, vício de iniciativa, competência dentre outras.

A função Legislativa ora analisada se enquadra no rol do art. 96, I, "g) " e art. 105, I, do Regimento interno, bem como no Art. 75, I da Constituição Estadual.

Ao aprofundar o exame da proposição verifico que, este projeto de lei possui embasamento constitucional.

Por fim, vale ressaltar que a análise a nível de Comissão de Constituição e Justiça, não se alonga por critérios de conveniência, mérito ou mesmo oportunidade nas proposições a ela submetidas, mas tão somente à eventual existência de óbices de natureza inconstitucional, antijurídica, vícios de iniciativa e até mesmo de técnica na edição de normas, ficando a cargo das comissões especiais a verificação daqueles critérios.

Por todo o exposto, manifesto-me **favoravelmente** à sua aprovação.



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Este é o meu parecer.

**III – PARECER DA COMISSÃO**

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ( X )

Pela rejeição ( )

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
PIAUÍ, Teresina, 10 de maio de 2021.

DEP. HENRIQUE PIRES  
RELATOR

Dep Jélio Brizola  
Dep Zézé Baivais  
Dep Sérgio Ondarins  
Dep Gessivaldo

|                            |
|----------------------------|
| APROVADO À UNANIMIDADE     |
| EM, 17/05/2021             |
| <u>Nenhum</u>              |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: |
| <u>Justiça</u>             |